

**LEI N.º 1648  
DE 19 DE JANEIRO DE 2012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

**Jose Aivaldo Moreno Giacomelli**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1648 DE 19 DE JANEIRO DE 2012**

**Artigo 1º.)**-Nos termos do artigo 43 da Lei federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) para fazer face a despesa com continuidade da construção da Creche /Escola na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

20-ENSINO INFANTIL

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-12.365.0028.1.028-FR 01	350.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-12.365.0028.1.028-FR 05	440.000,00

TOTAL.....790.000,00

§ único-O valor do presente crédito será coberto por superávit financeiro nos termos do artigo 43 da Lei 4320/64

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 19 de Janeiro de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na data supra e afixada em local de costume

Camila Matheus Giacomelli  
Enc. Procuradoria Jurídica

